

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	17/02/2025 17:09 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	110/2025	01341.000513/2025-89

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços, em caráter de urgência, de confecção, entrega, instalação, manutenção, com disponibilidade de entrega e retirada no município de Iperó - SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1]
1	Balão blimp Diâmetro: 3,00m Enchimento: gás hélio fornecido pelo Contratante. Quantidade: 06 peças a) Manutenção balões b) Instalação e retirada (técnicos): Obs: As manutenções serão feitas após avaliação prévia das condições dos balões	5452	Serviço	1	3.300,00	
2	Balão blimp (nova produção) Material: PVC pneumático, Gramatura 0,23mm, Qualidade Sansuy Atraques:					

cordas de nylon (polipropileno) na gramatura de 0,8mm Diâmetro: 4,00m Cor de fundo: branco com impressão em 02 faces Enchimento: gás hélio, fornecido pelo Contratante Quantidade: 01 peça Obs: O cliente deverá fornecer a arte a ser aplicada em arquivo vetorizado e aberto Investimento unitário (produção): R\$ 1.800,00 Instalação e retirada (técnicos):R\$ 1.000,00 Investimento total: 1) 3.300,00 e b) R\$ 2.800,00 Observações gerais (blimp)	5452	Serviço	1	2.800,00	
Total da contratação				6.100,00	

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Estratégico da Comissão Nacional de Energia Nuclear PEI-CNEN 2023-2027.

2.3. A contratação em caráter de urgência de balões (blimp) sinalizador é justificada pela necessidade de garantir a visibilidade e segurança durante o evento de início das obras do RMB (Reator Multipropósito Brasileiro), especialmente em razão da visita da Ministra de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) do Presidente da República. Esse evento tem um significado simbólico e estratégico, sendo crucial para dar visibilidade à importância do projeto.

O balão blimp, com sua grande visibilidade aérea, é uma ferramenta eficaz para destacar a cerimônia e facilitar o reconhecimento imediato do local, seja para as autoridades, imprensa ou público em geral. Além disso, ele contribui para a segurança da área, ao sinalizar com clareza a realização do evento e indicar as áreas de acesso e restrição.

A urgência da contratação se deve à proximidade do evento e à necessidade de assegurar a adequação do local às expectativas do evento, considerando a presença de autoridades de alto escalão e a cobertura midiática que acompanhará a visita. Assim, a importância do evento se fundamenta no Objetivo Estratégico 7 do PEI CNEN – Aperfeiçoar as Relações Institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de Empresa Especializada na confecção, entrega, instalação e manutenção dos objetos descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deste Termo de Referência TR, de reconhecida experiência de serviços prestados pela Coordenação de Comunicação Social .

3.2.Local e data de instalação: - Bacaetava, Iperó - SP, 18560-000 (<https://g.co/kgs/1g1VbEB>), futura instalação do empreendimento RMB - Reator Multipropósito Brasileiro, para dia 21 ou no máximo dia 24 de fevereiro para a montagem e instalação da estrutura.

1) Balão blimp

Diâmetro 3,00m

Enchimento:gás hélio fornecido pelo Contratante

Quantidade: 06 peças

a) Manutenção balões, instalação e retirada:

Obs: As manutenções serão feitas após avaliação prévia das condições dos balões

2) Balão blimp (nova produção)

Material: PVC pneumático, gramatura 0,23mm, qualidade Sansuy Atraves: cordas de nylon (polipropileno) na gramatura de 0,8 mm

Diâmetro: 4,00m

Cor de fundo: branco com impressão em 02 faces

Enchimento: gás hélio , fornecido pelo Contratante

Quantidade: 01 peça

Obs: O cliente deverá fornecer a arte a ser aplicada em arquivo vetorizado e aberto

Investimento unitário (produção):R\$ 1.800,00

Instalação e retirada (técnicos):R\$ 1.000,00

Investimento total: 1) 3.300,00

e b) R\$ 2.800,00 Observações gerais (blimp)

a) Não nos responsabilizamos por vandalismo ou eventuais intempéries.

b) Licenças e taxas para colocação dos balões correrão por conta de V.Sas

c) Deverá ser fornecido acesso com veículo ao ponto de enchimento dos balões

3.3. Será indicado servidor responsável para intermediação dos serviços contratados.

Critério de Medição e Pagamento

4.1. A avaliação da execução do objeto será o disposto neste item:

a) Será verificada o padrão das cores e dimensões do balão e cordas de amarração, bem como, a segurança das instalações, com garantia de seguro e transporte desses equipamentos.

4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

4.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratado:

Flash Balões CNPJ 08.319.351/0001-71

Valor total da contratação: R\$ 6.100,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total desta contratação será de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 110259 - DPD (Sede)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 228993

IV) Elemento de Despesa: 339039 22

V) Plano Interno: 12P10000056

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria MCTI nº 847, de 12 de novembro de 2024

ANA PAULA FREIRE ARTAXO NETTO

Coordenadora de Comunicação Social CNEN